ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2026
MODALIDADE: Pregão presencial – Sistema de Registro de Preços
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Mundo Novo/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais destinados à pintura, manutenção e conservação de prédios, instalações e demais espaços públicos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de tintas e materiais destinados à pintura, manutenção, conservação, recuperação e revitalização dos prédios públicos, instalações, estruturas físicas e demais espaços sob responsabilidade do Município de Mundo Novo/MS, abrangendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos.

A necessidade decorre do desgaste natural das edificações e estruturas públicas, provocado pela ação do tempo, exposição às condições climáticas, utilização contínua e circulação de servidores, alunos, usuários dos serviços públicos e população em geral, tornando indispensável a realização periódica de serviços de pintura e manutenção preventiva e corretiva.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os materiais serão destinados à conservação e manutenção dos prédios administrativos, instalações, estruturas metálicas, equipamentos e demais bens públicos vinculados à sua responsabilidade, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contratação visa atender às necessidades de manutenção e conservação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas municipais e Centros de Educação Infantil (CEIs), bem como demais espaços vinculados às atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer. A manutenção adequada desses ambientes é indispensável para proporcionar espaços seguros, organizados, conservados e apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais serão utilizados na manutenção e recuperação de prédios públicos, espaços urbanos, estruturas metálicas, equipamentos, instalações e demais bens municipais, incluindo materiais específicos

destinados à sinalização e demarcação viária, contribuindo para a conservação da infraestrutura pública e melhoria dos espaços utilizados pela população.

A aquisição contempla, além das tintas propriamente ditas, produtos complementares e acessórios indispensáveis à execução dos serviços, tais como resinas, massas acrílicas, massas corridas, texturas, solventes, diluentes, lixas, rolos, pincéis, fitas para pintura, gesso e demais materiais correlatos.

A ausência de disponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção, ocasionando deterioração progressiva das estruturas públicas, prejuízos à conservação do patrimônio municipal e necessidade de intervenções futuras de maior custo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio municipal e proporcionar ambientes adequados, seguros e conservados à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação deverá observar os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município de Mundo Novo/MS.

Considerando a inexistência de Plano de Contratações Anual formalmente instituído pelo Município, conforme contexto administrativo informado, a presente demanda deverá ser justificada com base nas solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes, na necessidade administrativa identificada e na disponibilidade de recursos orçamentários.

A contratação deverá guardar compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, especialmente com a Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de planejamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

b) As tintas, resinas, massas, texturas, solventes e demais produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, observadas as normas técnicas aplicáveis.

c) Os produtos deverão possuir identificação do fabricante, composição, indicação de uso, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis.

d) Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas e sem sinais de violação, vazamento ou deterioração.

e) Os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado, conforme sua natureza, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

f) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, garantindo que cheguem em condições apropriadas de utilização.

g) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.

h) Os materiais deverão atender às exigências da legislação pertinente, inclusive normas da ABNT, normas ambientais e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos.

i) Os produtos deverão apresentar desempenho, rendimento, cobertura, aderência e durabilidade compatíveis com as finalidades previstas.

j) Não serão aceitos produtos falsificados, adulterados, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

k) A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais recusados por apresentarem defeitos, divergências técnicas ou inadequação às exigências contratuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas a partir das solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos, considerando suas necessidades individuais de manutenção, conservação e recuperação das estruturas públicas.

Foram consideradas as seguintes solicitações:

- Solicitação de Compra nº 915/2026 – Secretaria Municipal de Administração.
- Solicitação de Compra nº 916/2026 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
- Solicitação de Compra nº 914/2026 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As demandas foram consolidadas em uma única relação de materiais, contemplando os produtos comuns às Secretarias e aqueles destinados a necessidades específicas de cada unidade administrativa.

A relação consolidada contempla 44 itens, abrangendo tintas acrílicas, tintas esmalte, tintas para piso, tintas para demarcação viária, resinas, massas, texturas, solventes, diluentes e acessórios utilizados nos serviços de pintura e manutenção.

Os quantitativos individualizados, unidades de fornecimento e especificações técnicas encontram-se discriminados no Anexo I – Termo de Referência, que integra o planejamento da contratação.

A estimativa foi elaborada considerando as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, de modo a permitir o atendimento das demandas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem representar obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização de contratações individualizadas por Secretaria.

Consistiria na realização de procedimentos licitatórios separados para cada Secretaria Municipal.

Essa alternativa poderia ocasionar repetição de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, fragmentação das aquisições e menor possibilidade de obtenção de economia de escala.

Alternativa 2 – Aquisição integral dos materiais em uma única contratação.

Consistiria na aquisição de todos os materiais em quantidade integral, mediante contratação com fornecimento imediato.

Embora possibilite a disponibilidade imediata dos produtos, essa alternativa poderia ocasionar formação de estoques excessivos, custos de armazenamento, risco de deterioração e comprometimento de recursos financeiros antes da efetiva necessidade de utilização dos materiais.

Alternativa 3 – Realização de procedimento licitatório unificado pelo Sistema de Registro de Preços.

Consiste na realização de um único procedimento licitatório, contemplando as demandas consolidadas das Secretarias Municipais participantes, com registro dos preços dos materiais e fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas da Administração.

Essa alternativa permite centralizar o procedimento, ampliar os quantitativos estimados, racionalizar os custos administrativos, padronizar as especificações técnicas e proporcionar maior flexibilidade na aquisição dos materiais.

Após a análise das alternativas, considera-se que a terceira opção apresenta maior adequação ao interesse público, considerando a natureza dos materiais, a existência de demandas recorrentes e a impossibilidade de determinar com precisão o momento em que cada Secretaria necessitará de determinado produto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços consolidada no Relatório Unificado das Pesquisas de Preços, identificado sob o nº 173743, datado de 17 de novembro de 2026, referente à aquisição de tintas e materiais de pintura.

A pesquisa contempla referências de preços obtidas em diferentes fontes, incluindo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Compras.gov.br, plataformas de compras públicas e consulta a fornecedor do ramo, conforme demonstrado no relatório.

Com base nos quantitativos e preços unitários máximos constantes na planilha do Termo de Referência, foi apurado o seguinte valor estimado:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 444.095,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).

O detalhamento dos preços unitários, quantitativos e valores totais por item encontra-se na planilha de composição da estimativa de preços, que integra o processo administrativo.

Os valores deverão ser utilizados como referência para o procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis à pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, visando selecionar fornecedores para o fornecimento futuro e eventual de tintas e materiais destinados à pintura, manutenção e conservação dos prédios, instalações e demais espaços públicos do Município de Mundo Novo/MS.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais de diferentes naturezas, incluindo:

- Tintas acrílicas, esmaltes sintéticos e tintas para piso;
- Tintas específicas para demarcação viária;
- Resinas e produtos impermeabilizantes;
- Massas acrílicas e massas corridas;
- Texturas e revestimentos;
- Solventes e diluentes;
- Lixas, rolos, pincéis, trinchas e fitas para pintura;
- Gesso e demais materiais complementares.

Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal participante, mediante solicitação formal e emissão de autorização de fornecimento.

O fornecedor deverá realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, condições de acondicionamento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A solução permitirá que cada Secretaria utilize os materiais de acordo com suas necessidades efetivas, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais que integram o objeto, recomenda-se que a licitação seja estruturada com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as condições de competitividade e viabilidade econômica.

O parcelamento por item permitirá a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados segmentos de materiais de pintura, ampliando a competitividade e evitando restrições desnecessárias à participação de interessados.

Os produtos possuem características, aplicações e condições comerciais distintas, não havendo, em princípio, justificativa técnica suficiente para exigir que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os materiais.

A adjudicação por item também permitirá à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, preservando a competitividade do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o fornecimento regular de tintas e materiais necessários à manutenção dos prédios e espaços públicos municipais.

b) Preservar o patrimônio público por meio da realização de serviços de pintura, recuperação e conservação preventiva e corretiva.

c) Melhorar as condições físicas das unidades escolares, Centros de Educação Infantil, prédios administrativos e demais instalações públicas.

d) Proporcionar ambientes mais seguros, organizados, limpos e adequados à prestação dos serviços públicos.

e) Garantir a disponibilidade de materiais específicos para sinalização e demarcação viária.

f) Promover economia de escala mediante a consolidação das demandas das Secretarias Municipais.

g) Reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos licitatórios separados.

h) Evitar a formação de estoques excessivos e o desperdício de materiais.

i) Melhorar o planejamento das aquisições e a gestão dos recursos públicos.

j) Assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Conclusão da fase de planejamento da contratação, com aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

b) Revisão e validação das especificações técnicas e dos quantitativos consolidados pelas Secretarias participantes.

c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações decorrentes.

d) Elaboração e aprovação do edital e dos respectivos anexos.

e) Designação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização das futuras contratações.

f) Capacitação e orientação dos servidores envolvidos no recebimento, armazenamento, controle e utilização dos materiais, quando necessário.

g) Definição dos locais de entrega e dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

h) Organização dos procedimentos internos para emissão das autorizações de fornecimento e controle dos quantitativos registrados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui natureza própria e independente, destinando-se ao fornecimento de materiais necessários à execução de serviços de pintura, manutenção e conservação dos bens e espaços públicos municipais.

Eventuais serviços de mão de obra para pintura, manutenção predial ou recuperação de estruturas poderão ser objeto de contratações específicas, conforme a necessidade administrativa de cada Secretaria.

Não se identifica, nesta fase de planejamento, a obrigatoriedade de contratação simultânea de outros serviços ou fornecimentos para viabilizar a aquisição dos materiais pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de tintas, solventes, diluentes, resinas e demais produtos utilizados em serviços de pintura poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à geração de embalagens, resíduos químicos, emissão de compostos orgânicos voláteis e descarte inadequado de sobras de materiais.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Priorizar, quando tecnicamente viável, produtos à base de água e com menor emissão de compostos orgânicos voláteis.

b) Exigir que os produtos atendam às normas ambientais e regulamentações aplicáveis.

c) Orientar os servidores quanto ao armazenamento e à utilização adequada dos materiais.

d) Evitar desperdícios mediante planejamento das quantidades necessárias para cada serviço.

e) Promover o descarte adequado de embalagens, resíduos e sobras de produtos, observando a legislação ambiental aplicável.

f) Observar as orientações dos fabricantes quanto ao armazenamento, manuseio e destinação final dos produtos.

g) Dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e aos resíduos perigosos, quando aplicável, observando as regras de logística reversa e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

13. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza das necessidades administrativas das Secretarias Municipais participantes, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma variável e de acordo com a necessidade de execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios, instalações e demais espaços públicos.

Não é possível determinar antecipadamente, com precisão, o momento em que cada Secretaria necessitará de determinado produto, tampouco garantir que todos os quantitativos estimados serão integralmente utilizados.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado para permitir o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A utilização do sistema também possibilita a consolidação das demandas das três Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório, promovendo padronização, racionalização dos procedimentos administrativos, economia de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A adoção encontra fundamento no art. 78, inciso IV, e no art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, nas solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos, na análise das alternativas disponíveis e na estimativa de preços apresentada, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e compatível com o interesse público.

A aquisição conjunta de tintas e materiais destinados à pintura, manutenção e conservação dos prédios, instalações e demais espaços públicos permitirá atender às necessidades das Secretarias participantes, promover a preservação do patrimônio público e assegurar melhores condições de infraestrutura para a prestação dos serviços municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item, mostra-se solução adequada, considerando a natureza dos materiais, a variação das demandas e a possibilidade de ampliação da competitividade do procedimento licitatório.

Diante do exposto, manifesta-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do procedimento licitatório correspondente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mundo Novo/MS, 17 de novenbro de 2026.

LEANDRO SOARES PEREIRA:96924071104
Assinado de forma digital por LEANDRO SOARES PEREIRA:96924071104
Dados: 2026.11.17 13:27:26 -03'00'

Leandro Soares Pereira
Secretario Municipal de Administração

Adacildo de Oliveira Ferreira:61565466934
Assinado de forma digital por Adacildo de Oliveira Ferreira:61565466934
Dados: 2026.11.17 13:28:11 -03'00'

Adacildo de Oliveira Ferreira
Secretario Municipal de Obras

Camila Rubim De Moraes:71854703153
Assinado de forma digital por Camila Rubim De Moraes:71854703153
Dados: 2026.11.17 13:28:58 -03'00'

Camila Rubim de Moraes Pereira
Secretario Municipal de Educação